



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ENCAMINHE-SE

04/10/2017

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz da 92ª Zona Eleitoral – Piracaia-SP.

Indicação nº 132/2017

Roberto Aparecido Cursino Bispo, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis – SP., usando de suas faculdades regimentais, **indica** que seja verificada a possibilidade de disponibilizar os serviços do Cartório Eleitoral em nosso município, durante um ou dois dias, para atualização do título de eleitor e o cadastro de biometria dos eleitores de Joanópolis.

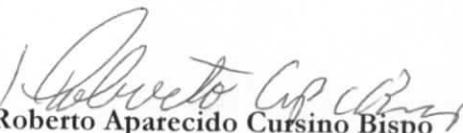
JUSTIFICATIVA

Cuida-se de solicitação que visa atender a população mais carente, que encontra dificuldade em se deslocar até Piracaia.

Vale ressaltar, que o próprio Plenário da Câmara poderia ser disponibilizado para estes trabalhos, como é de costume utilizar para outros tipos de atendimento em época de eleição.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 03 de outubro de 2017.


Roberto Aparecido Cursino Bispo
Vereador



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DA 92ª ZONA ELEITORAL – PIRACAIA

Rua Benedito Vieira da Silva, n.º 300 (Fórum)- Centro – CEP 12.970-000

Tel.: (11) 4036-3007 / Fax: (11)4036-3007, das 12:00 às 18:00 horas (atendimento ao público)
Piracaia - São Paulo

Ofício nº86/2017.

Piracaia, 18 de outubro de 2017..

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício Gab.nº385/2017 e a Indicação nº132/2017, apresentada na 26ª Sessão Ordinária, todos da Câmara Municipal de Joanópolis, **informo** que este Juízo Eleitoral tem intensificado a divulgação da necessidade de cadastramento biométrico junto às sociedades de Piracaia e Joanópolis, mas, nesse primeiro momento e no ano corrente, não há possibilidade de atendimento fora do Cartório Eleitoral, por questões logísticas e de infraestrutura técnica e de pessoal, especialmente, em razão do considerável aumento do atendimento dos eleitores na sede da unidade cartorária, resultado das campanhas mencionadas acima.

Outrossim, a despeito da situação atual, este Juízo Eleitoral destaca, ainda, que envidará esforços para que o cadastramento biométrico seja realizado no município de Joanópolis, desde que não prejudique a continuidade dos serviços prestados na sede do cartório eleitoral e, tão logo a medida se mostre razoável e possível, essa Câmara Municipal será informada.

No ensejo, agradecendo sinceramente a colaboração desse Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe meus protestos de elevado apreço e consideração.

CLÉVERSON DE ARAÚJO
Juiz Eleitoral

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCOS PAULO DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis– SP.

403/2.017
SERV. AUTOMAT. DE JOANÓPOLIS
26-OCT-2017 14:00 024455 1/1